LEI Nº. 8.822, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei nº 8.658, de 13 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os incisos IV, VI e VIII do art. 1º da Lei nº 8.658, de 13 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV - Lotes de nºs 225, 235, 275, situados na Rua Guanabara, e o lote 285 localizado na Rua Recife, todos da quadra 052, zona 47, sub lote 000, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) cada um, matriculados respectivamente sob os nºs 143295, 143296, 143297 e 143298 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) cada um;

(...)

VI - Lote de nº 295 da quadra 052, zona 47, sub lote 000, situado na Rua Recife, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 390,93 m² (trezentos e noventa metros e noventa e três centímetros quadrados), matriculado sob o nº 143299, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 62.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais);

(...)

VIII - Lote de nº 308 da quadra 052, zona 47, sub lote 000, situado na Rua Recife, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 409,07 m² (quatrocentos e nove metros e sete centímetros quadrados), matriculado sob o nº 143300, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 64.000,00 (setenta e quatro mil reais);"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município